



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PARECER JURÍDICO EM MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO NO. 9-025/2020-CPL/SEMUSB**

Referência: Pregão Eletrônico nº 9-014/2020;
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO (ENGARRAFADO), CILINDRO E KIT OXIGENOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

Por força do disposto no art. 38 da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica, para análise e emissão de PARECER JURIDICO EM MINUTA DE EDITAL em **Procedimento Administrativo nº 247/2020, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 9-025/2020 - da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, Estado do Pará**, devidamente instruídos com documentos.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Pretende a Secretaria Municipal de Saúde o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindro e kit oxigenoterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, a fim de dar continuidade aos serviços obrigacionais da Administração Pública, observados os PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, os quais possuem como objetivo o verdadeiro controle social das ações executadas pela Administração Pública.

Diante da análise do processo administrativo nº 0247/2020 e processo licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-025/2020, verifica-se a conclusão e satisfação legal de todos os procedimentos legalmente necessários, nos termos das seguintes legislações: CF/88, art. 22, XXVII, art. 37, XXI, art. 175 e 195 §3º; Lei 8.666/93; Legislação Federal do Pregão - Lei 10.520/02; Decreto Federal 3.555/00; Decreto Federal 5450/05; Decreto Federal 5504/05; e Lei Complementar nº123/06.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Isto posto, em razão de estar totalmente satisfeito os procedimentos do processo licitatório acima mencionado, o qual encontra-se formalmente em ordem, com a devida observância das regras contidas no Diploma Licitacional, bem como estando justificada a legalidade do procedimento, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gás medicinal oxigênio (engarrafado), cilindro e kit oxigenoterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Barcarena, estado do Pará, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos, constatando-se, ainda, que o preço ofertado está compatível com o mercado, **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9-025/2020, considerando que a Minuta do Edital se mostra apta publicação cumprindo exigência das legislações pertinentes e edital, bem como, seus respectivos anexos, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o Parecer.

Barcarena – Pará, 24 de agosto de 2020.

JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO JÚNIOR

Procurador Geral

Decreto nº. 0061/2017-GPMB